# LEI N. 829, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

*Denomina de Raimundo Luciano uma via pública na Sede do Município de Beberibe.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de Raimundo Luciano uma via pública localizada na Sede do Município de Beberibe.

*Parágrafo único.* A referida via tem início na Rua Joaquim Facó, entre o Fórum e o ABC Luiza Facó, sentido sul, com comprimento de 400m e finda no sítio Casa Grande de propriedade do sr. Luiz Xavier Pereira, filho e neto dos homenageados.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 03 de fevereiro de 2006.**

**MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA**
**Prefeito Municipal de Beberibe**